

# FIBRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Companhia Aberta - CGC nº 71.590.798/0001-17

## AVISO AOS DEBENTURISTAS

### Repactuação de Debêntures Simples - 3ª emissão/Série Única

Em atendimento ao disposto na cláusula IV, item 7 da Escritura da 3ª Emissão/Série única de Debêntures Simples da Fibra Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil e com base na delegação contida na cláusula III, item 7 da mesma escritura, informamos aos debenturistas que, em reunião realizada em 19/01/99, o Conselho de Administração da Emissora deliberou aprovar as novas condições de prazo e de remuneração das debêntures, conforme seguem:

- **Período de incidência da remuneração**

O segundo período de incidência de remuneração será compreendido entre 01 de fevereiro de 1999 e 01 de fevereiro de 2000.

- **Remuneração**

Será a variação acumulada das "Taxas ANBID" acrescida do prêmio de 1,5% (um e meio por cento) ao ano.

De conformidade com os termos da Cláusula IV, item 8 da mencionada escritura, os debenturistas que optarem pela não repactuação deverão manifestar-se através da CETIP até o dia 25/01/99.